



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01479/2023

DATA: 24/07/2023

PROCESSO Nº 05728519/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84198999	MANTA TERMICA 3000-500MM 230V 700W, COMPOSTO DE SILICONE. FUNÇÃO: AQUECER A SUA SUPERFÍCIE E ACELERAR O PROCESSO DE CURA DE RESINA, COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA 3000MMX500MMX9MM,APLICADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: THERMAL BLANK 3000-500MM 230V 700W. SAP: 738088. EX 281: MANTAS TÉRMICAS DE SILICONE, COM TENSÃO ENTRE 100 E 500V, POTÊNCIA ENTRE 50 E 3.000W DE DIVERSAS ESPESSURAS E TAMANHOS E COM THERMAL BLANK 3000-500MM 230V 700W. SAP: 738088. EX 281: MANTAS TÉRMICAS DE SILICONE, COM TENSÃO ENTRE 100 E 500V, POTÊNCIA ENTRE 50 E 3.000W DE DIVERSAS ESPESSURAS E TAMANHOS E COM TERmostato REGULÁVEL, UTILIZADOS NA SUPERFÍCIE DE PÁS EÓLICAS NO PROCESSO DE CONVERSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ENERGIA TÉRMICA COM O PROPÓSITO DE AQUECER A SUA SUPERFÍCIE E ACELERAR O PROCESSO DE CURA DE RESINA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o



atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



